

se ladrilhe e sobre o ladrilho se fassa hum sello de *cravão* de altura de palmo e meyo com traves forttes p.^a se assoalhar com conssoeyras das mais fortes guarnessendosse os lados com barrottes ao alto e praxões enchendosse os vãos de *cravão* p.^a se conservar a polvora sem a abobada de tijolo e cuberta de taboado, e ao lado deste armazem se fabricará hũa caza na qual se possa recolher o Trem, e o que lhe pertencer, e no sobrado de sima se recolherão as armas, sendo as paredes forradas de Taboões fortes advirtindo vos q' a extenção dessa caza chegue a cobrir o armazem da polvora no qual se não hão de por pregos de ferro, mas tornos de páo, e como a consinasção da dita Praça de Santtos he só de quatro mil cruzados q' se remetem do Ryo de Janr^o, se vos declara q' ao Juiz da Alfandega daquella cid.^e ordeno q' elle faça remetter mais quatro mil cruzados cada anno p.^a as fortificações da dita Praça alem dos quatro mil cruzados q' já tem de consignação de q' vos avizo p.^a q' aSim o tenhaes entendido, e fazedes executar esta minha real ordem ordenando-vos q' informeis declarando se esta consignação hé bastant.^e p.^o a fortificassão q' mando fazer. El Rey nosso S.^r o mandou pello D.^{or} M.^e Frz' Varges, e Gonçallo M.^e Galvão de Lacerda conselhr.^{os} do seu Cons.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias: Bern.^{do} Felix da Sylva a fez em Lix.^a occ.^a a 30 de Outr.^o de 1733. O Secretario M.^e Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^e Frz' Varges.*—*Gonçalo M.^e Galvão de Lacerda.*

Sobre Mogi mirim ser aliviado do imposto para os casamentos reaes

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal, e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—
Faço saber a vos Conde de Sarzedas Governador e Capp.^m



Gn.^l da Capp.^{ma} de S. Paulo, que vendo se o que me escreverão os Officiaes da Camara da villa de S.^{ta} Anna de Mogi, em carta de dês de Novembro do anno passado, cuja copia com esta se vos invia, assignada p.^{lo} Secrtr.^o do meu Cons.^o Ultramarino, em que pedem seja servido mandallas aliviar da contribuição do donativo que se lançou áquelle povo para os reaes cazam.^{tos} Me pareceo ordenar-vos informeis com vosso parecer. El Rey nosso Snór, o mondou p.^{lo} D.^r M.^{el} Frz' Vargas, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, Consr.^{os} do seu Cons.^o Utramarino. e se passou por duas vias. Theodozio de Cobellos Pereira a fez em Lisboa occ.^{a1} a des de Novembro de mil sete centos e trinta, e trez. O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^{el} Frz' Vargas.*—*Gsnçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

**Sobre a confusão do ouro dos quintos reaes
com o ouro dos defuntos e ausentes**

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc. —Faço saber a vos Conde de Sarzedas Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo q' vendo se a conta q' me deo o Provedor da fazenda Real da Praça de Santos em carta de sete de Março do anno passado (cuja copia com esta se vos invia assignada pello Secretario do meo Conselho Ultramarino) sobre as trez mil e vinte e trez outavas de ouro q' o ouvidor do Cuyabâ Jozeph de Burgos Villa Lobos arrecadou naquellas Minas de Antonio Corrêa de Oliveyra pertencentes aos direitos reaes e succedendo fallescer o dito Antonio Corrêa, devendo o ouvidor remetter o dito ouro á Provedoria de Santos, o confundio com outro ouro do mesmo diffunto, inviando tudo ao Provedor dos abzentes dizendo lhe q' o conservasse á ordem da Meza da Consciencia, o q' me fazia presente o dito Provedor da fazenda de Santos para

